



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.516 DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)**.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 06	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
Proj./Ativ. 2.105	MANTER O DEPARTAMENTO JURÍDICO	
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 06	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
Proj./Ativ. 2.105	MANTER O DEPARTAMENTO JURÍDICO	
3.3.90.33.00.00.00.00.1000	Passagens e despesas com locomoção	4.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL